



DECRETO Nº 263/2014

Cidade Ocidental-GO, 04 de agosto de 2014.

“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. RITA DE CÁSSIA REIS MOREIRA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea B da Constituição Federal c/c art. 23 da Lei Municipal nº 601/2005, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cidade Ocidental-GO,

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **RITA DE CÁSSIA REIS MOREIRA LIMA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da seguinte forma:

MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES:

MEDIA INTEGRAL:	R\$ 770,73
ULTIMA REMUNERAÇÃO:	R\$ 835,69

Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.
Data: 04 / 08 / 14
Assinatura: _____
Matrícula: _____

Gestão 2013/2016
Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880-460
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:
Data: 04 / 08 / 14
Assinatura: _____
Matrícula: 404184



PROVENTOS DE APOSENTADORIA:

VALOR PROPORCIONAL (11,35 / 30 avos):	R\$ 291,59
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 432,41
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 724,00

I - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL de Cidade Ocidental (OCIDENTAL PREV), conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

ART. 2º - Conforme o art. 40, § 8º da Constituição Federal, com as modificações proferidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, são devidos tão somente os reajustes anuais para preservar-lhes em caráter permanente o valor real.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental